



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 195/2018 – DE 05 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 05/07/2018

Adilson Romão Furtado
"Revoga o Decreto 155/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

Considerando a edição do Decreto 159/2018 que declarou situação de emergência no Município de Jussara, em razão da greve do caminhoneiros, autorizando a prática de determinados atos, caso necessário;

Considerando que os fatos que autorizaram a declaração de situação de emergência foram geridos de forma eficiente pela administração pública, e cessaram, não havendo necessidade de se lançar mão das medidas previstas no referido decreto no que diz respeito a licitações e contratos;

Considerando que do dia da declaração de emergência até a presente data não houve necessidade da realização de licitação ou contratação com base no referido decreto conforme certidão lançada pelo Presidente da Comissão de Licitações e datada do dia 04 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 155/2018 do dia 28 de maio de 2018.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JUSSARA, Estado de Goiás,
aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA

ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
OAB-GO 14.234 – ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

No dia 28 de maio de 2018, foi exarado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, o **Decreto nº 155/2018**, declarando situação de emergência no âmbito municipal, autorizando e adotando medidas administrativas para enfrentar as consequências resultantes do movimento de paralisação do transporte rodoviário de cargas ocorrido no âmbito nacional.

Nesse sentido, cumpre-nos informar e **CERTIFICAR**, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, **NÃO** realizou ou promoveu licitações Públicas e/ou aquisições ou contratações de serviços de qualquer natureza, sejam por dispensa ou inexigibilidade de licitação, durante o período declarado emergencial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Jussara-GO, 04 de julho de 2018.


Welder Ednei dos Santos
Pres. CPL
Decret. nº 155/2018

WELDER EDNEI DOS SANTOS

Presidente da CPL